



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1597 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso de bem imóvel municipal registrado na matrícula nº 77.581 do 2º CRI de Uberaba/MG a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, com fundamento na alínea “a” do art. 106, todos da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso do imóvel urbano registrado na matrícula nº 77.581 do 2º CRI de Uberaba/MG a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Parágrafo Único: O imóvel urbano registrado na matrícula nº 77.581 do 2º CRI de Uberaba/MG a que se refere a presente lei é formado pelo lote nº 196 da quadra 6.

Art.2º A cessão de uso não será remunerada e terá duração de acordo com a vigência do contrato de prestação de serviço concedido a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, prorrogável por igual período, por interesse da Administração Pública, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Parágrafo Único: Finda ou revogada a cessão que trata esta lei, estes retornarão ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º A presente lei visa permitir que a Municipalidade promova a instalação de reservatório de água e estação elevatória de água tendo em vista a necessidade hoje do Município e a proximidade do período de estiagem, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
10 de agosto de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D196-66F5-7588-7B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 10/08/2022 12:33:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/D196-66F5-7588-7B39>